

# Termo de Referência 43/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	UASG 43/2024	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
	200406-DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA /DPF	MAURICIO PIMENTA MAGALHAES	16/12/2024 18:08 (v 4.0)
<b>Status</b>	<b>ASSINADO</b>		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90072/2023	08201.001418/2023-84

## 1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de materiais de consumo de fabricação da marca Applied Biosystems; Life Technologies e Hamilton Company.

1.1.1. As primeiras duas marcas pertencem ao grupo empresarial ThermoFisher Scientific. Os materiais de consumo da terceira marca, também são comercializados pela ThermoFisher Scientific em caráter de exclusividade em função de um acordo empresarial.

1.1.2. Todos os insumos são essenciais para a realização de exames genéticos nos equipamentos dos mesmos fabricantes. Estes equipamentos performam somente com a utilização de insumos dedicados, que são manufaturados, respectivamente, pelos mesmos fabricantes dos equipamentos. A aquisição visa atender ao laboratório de genética forense da Polícia Federal do Serviço de Perícias em Genética forense-SEPGEF em Brasília/DF, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Tabela 01-** Descrição/ especificação do objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO COM IPI	VALOR TOTAL
1	Tampão anodo para Sequenciador automático ABI3500/3500xL - Reservatório com tampão ânodo de corrida 1x para suportar todas as aplicações de eletroforese, pronto para uso nos Analisadores Genéticos Applied Biosystems série 3500. Apresentação: embalagem com quatro reservatórios individuais. Nº catálogo: 4393927.	412215	Unidade (com 4 reservatórios cada)	30 (trinta) unidades	842,8000	25.284,00

	<b>Arranjo de 8 capilares para sequenciador automático ABI 3500-</b> Arranjo de capilar de 36 cm para uso nos sequenciadores automáticos ABI 3500. Capilares revestidos internamente, fornecidos em conjunto de 8 capilares por arranjo, para aplicações forense/HID. Devem ser entregues nas condições de temperatura indicada pelo fabricante. Apresentação: Embalagem com uma unidade. Nº catálogo: 4404683.	423585	Unidade	04 (quatro) unidades	9.865,1150	39.460,46
3	<b>Arranjo de 8 capilares para sequenciador automático ABI 3500-</b> Arranjo de capilar de 50 cm para uso nos sequenciadores automáticos ABI 3500. Capilares revestidos internamente, fornecidos em conjunto de 8 capilares por arranjo, para aplicações forense/HID. Devem ser entregues nas condições de temperatura indicada pelo fabricante. Apresentação: Embalagem com uma unidade. Nº catálogo: 404685.	417312	Unidade	05 (cinco) unidades	9.876,7600	49.383,80
4	<b>Tampão cátodo para sequenciadores automáticos ABI 3500-</b> Tampão cátodo para uso nos sequenciadores automáticos ABI 3500. Reservatório com tampão cátodo de corrida 1x para suportar todas as aplicações de eletroforese, pronto para uso nos Analisadores Genéticos Applied Biosystems série 3500. Apresentação: embalagem com quatro reservatórios individuais. Nº catálogo: 4408256	412214	Unidade (com 4 reservatórios cada)	35 (trinta e cinco) unidades	1.122,0946	39.273,31
5	<b>Reagente para limpeza dos Analisadores Genéticos ABI3500 /3500xL-</b> Condicionador para lavagem, pronto para uso, utilizado na bomba do polímero entre as mudanças do tipo de polímeros e o desligamento do instrumento. Deve ser entregue nas condições de temperatura indicada pelo fabricante. Apresentação: Frasco unitário. Nº catálogo: 4393718.	392530	Unidade (frasco)	03 (três) unidades	214,6100	643,83
6	<b>Formamida deionizada-</b> Formamida altamente deionizada para ressuspensão de amostras antes da injeção eletrocinética em Sequenciadores ABI 3500. Apresentação: Frasco com 25mL. Nº catálogo: 4311320.	360195	Unidade (Frasco com 25 mL, cada)	10 (dez) unidades	276,3400	2.763,40

	<b>Dye Size Standard GeneScan™ 500 LIZ™</b> - Padrão de peso molecular (dye Size Standard) GeneScan™ 500 L I Z™ para uso com equipamento Analisador Genético ABI 3500. Apresentação: Embalagem com 800 reações, cada. Nº catálogo: 4322682.	360063	Unidade (com 800 reações, cada)	02 (dois) unidades	3.114,0000	6.228,00
7	<b>Dye Size Standard GeneScan™ 1200 LIZ™</b> - Padrão de peso molecular (dye Size Standard) GeneScan™ 1200 LIZ™ para uso com equipamento Analisador Genético ABI 3500. Apresentação: Embalagem com 800 reações, cada. Nº catálogo: 4379950.	382971	Unidade (com 800 reações, cada)	01 (uma) unidade	3.852,0000	3.852,00
8	<b>Prefiler Express BTA Forensic DNA extraction Kit</b> - Kit para extração de DNA (Prefiler Express BTA Forensic DNA extraction Kit) para uso no equipamento de extração de DNA (AutoMate Express Forensic DNA Extraction System) . Deve ser entregue nas condições de temperatura indicada pelo fabricante. Apresentação: Embalagem (kit) com 52 reações. Nº catálogo: 4441351.	350748	Unidade (kit com 52 reações, cada)	06 (seis) unidades	3.140,5800	18.843,48
9	<b>Prefiler Express Forensic DNA extraction Kit</b> - Kit para extração de DNA (Prefiler Express Forensic DNA extraction Kit) para uso no equipamento de extração de DNA (AutoMate Express Forensic DNA Extraction System). Deve ser entregue nas condições de temperatura indicada pelo fabricante. Apresentação: Embalagem (kit) com 52 reações. Nº catálogo: 4441352.	350748	Unidade (kit com 52 reações, cada)	14 (quatorze) unidades	3.096,5800	43.352,12
10	<b>Prefiler Automated Forensic DNA extraction Kit, updated</b> - Kit para extração de DNA (Prefiler Automated Forensic DNA extraction, updated) para uso no equipamento de extração de DNA (AutoMate Express Forensic DNA Extraction System). Deve ser entregue nas condições de temperatura indicada pelo fabricante. Apresentação: Embalagem (kit) com 960 reações. Nº catálogo: 4463353.	350748	Unidade (com 960 reações, cada)	05 (cinco) unidades	23.000,5800	115.002,90
11	<b>kit de calibração para Sistema de PCR em tempo real</b> - kit contendo conjunto de fluoróforos para calibração espectral do equipamento ABI 7500. Fluoróforos: FAM™/SYBR® Green I,	432685		03 (três) unidades	6.072,5800	18.217,74
12						

	VIC®/JOE™ e NED™/TAMRA™ /ROX™. Apresentação: kit com 09 placas, cada. Nº catálogo: 4349180.		Unidade (kit com 09 placas, cada)			
13	<b>Placa de reação óptica de 96 poços com código de barras (Microamp Optical 96 Well Reaction Plate with barcode)</b> - Placa de injeção com código de barra, para uso nos sequenciadores ABI 3500 e analisador de PCR em tempo real ABI 7500. Apresentação: Embalagem com 20 placas, cada. Nº Catálogo: 4306737	463889	Unidade (com 20 placas, cada)	65 (sessenta e cinco) unidades	1.001,0042	65.065,27
14	<b>Microamp Optical Adhesive Film-</b> Filme adesivo óptico para vedação de microplacas de 96 poços para aplicação em PCR em tempo Real no equipamento ABI 7500. Deverá ser de altíssima transparência tal que não interfira com as leituras das amostras, e ainda permitir perfeita vedação evitando contaminação e evaporação das amostras. Apresentação: Embalagem com 100 filmes, cada. Nº catálogo: 4311971.	432257	Unidade (com 100 filmes, cada)	06 (seis) unidades	1.853,9183	11.123,51
15	<b>Polímero POP-4 (384)</b> - Polímero Pop-04 utilizado como matriz de separação, com performance otimizada para Analisadores Genéticos série 3500 /3500XL, otimizado para HID/Forense. Apresentação: Embalagem com 384 amostras, cada. Nº catálogo 4393715.	440624	Unidade (com 384 amostras, cada)	08 (oito) unidades	1.460,0000	11.680,00
16	<b>Polímero POP-7 (384)</b> - Polímero Pop-07 com performance otimizada para Analisadores Genéticos série 3500 /3500XL. Apresentação: Embalagem com 384 amostras, cada. Nº catálogo 4393709	440624	Unidade (com 384 amostras, cada)	12 (doze) unidades	1.655,5800	19.866,96
17	<b>Tampa de borracha (Septa) para o recipiente do tampão do cátodo</b> - Septa para o fechamento do recipiente do tampão cátodo dos sequenciadores da série 3500. Apresentação: Embalagem com 10 septas, cada. Nº catálogo: 4410715.	424006	Unidade (com 10 septas, cada)	15 (quinze) unidades	2.699,3267	40.489,90
18	<b>Tampa de borracha (Septa) para placas de 96 poços</b> - Septa para o fechamento de placas de 96 poços, para uso em equipamento sequenciadores da	423864			2.699,3268	107.973,07

	série ABI 3500. Apresentação: Embalagem com 20 septas, cada. Nº catálogo:4412614.		Unidade (com 20 septas, cada)	40 (quarenta) unidades		
19	<b>Ponteira de 1000 uL para equipamentos HAMILTON-</b> Ponteira com capacidade de até 1000 uL, com filtro, para utilização em equipamento da marca HAMILTON. Apresentação: Embalagem com 3840 ponteiras, cada. Nº do catálogo: 235905BR	479501	Unidade (com 3840 ponteiras, cada): 8x480	32 (trinta e dois) unidades	4.105,5800	131.378,56
20	<b>Ponteira de 300 uL para equipamentos HAMILTON-</b> Ponteira com capacidade de até 300 uL, com filtro, para utilização em equipamento da marca HAMILTON. Apresentação: Embalagem com 5760 ponteiras, cada. Nº do catálogo: 235903BR.	429653	Unidade (com 5760 ponteiras, cada): 12x480	06 (seis) unidades	6.075,5800	36.453,48
21	<b>Ponteira de 50 uL para equipamentos HAMILTON-</b> Ponteira com capacidade de até 50 uL, com filtro, para utilização em equipamento da marca HAMILTON. Apresentação: Embalagem com 5760 ponteiras, cada. Nº do catálogo: 235948BR.	408726	Unidade (com 5760 ponteiras, cada): 12x480	10 (dez) unidades	5.995,5800	59.955,80
22	<b>Placa de Processamento (PrepFiler™ 96-Well Processing Plates) para equipamento HAMILTON-</b> Placa de processamento, acessório da linha PrepFiler para utilização em equipamento da marca HAMILTON. Apresentação: Embalagem com 10 placas, cada. Nº do catálogo: A47010.	426755	Unidade (com 10 placas, cada)	10 (dez) unidades	1.185,1110	11.851,11
23	<b>Placa (Deep Well DW- Plate) com código de Barra para equipamento HAMILTON-</b> Placa de poços profundos (Deep Well DW- Plate), com código de Barra para utilização em equipamento da marca HAMILTON. Apresentação: Embalagem com 50 placas, cada. Nº do catálogo: 6604340-01BR.	463889	Unidade (com 50 placas, cada)	10 (dez) unidades	3.100,5800	31.005,80
24	<b>Reservatório de Reagentes para equipamento HAMILTON-</b> Reservatório (Reservoir Self Standing) com capacidade de até 60 ml para utilização em equipamento HAMILTON.	484480	Unidade (com 28 reservatórios, cada)	01 (uma) unidade	506,5200	506,52

	Apresentação: Embalagem com 28 reservatórios, cada. Nº do catálogo: 194051 BR.					
25	<b>Reservatório de Reagentes para equipamento HAMILTON</b> – Reservatório (Reservoir Self Standing) com capacidade de até 120 ml para utilização em equipamento HAMILTON. Apresentação: Embalagem com 12 reservatórios, cada. Nº do catálogo: 194052 BR.	484479	Unidade (com 12 reservatórios, cada)	01 (uma) unidade	757,5000	757,50
26	<b>Estante de microtubos para equipamento Autolys-</b> Estantes (Racks) de microtubos para utilização em equipamento Autolys da marca HAMILTON. Apresentação: Embalagem com 05 estantes, cada. Nº do catálogo: A37955.	419180	Unidade (com 05 estantes, cada)	04 (quatro) unidades	822,6175	3.290,47

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra em bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra nas hipóteses previstas no artigo 23 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e portanto não se faz necessária a sua classificação como conteúdo passível de qualquer restrição ao seu acesso.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I- ID PCA no PNCP: 00394494000136-0-000042/2024;

II- Data de publicação no PNCP: 15/09/2023;

III- Id do item no PCA: 239;

IV- Classe/Grupo: 6550 - Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste;

V- Identificador da Futura Contratação: 200406-90072/2023.

### 3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. Requisitos da contratação

#### Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Ainda, a Resolução da Diretoria Colegiada- RDC nº 222 de 28/03/2018 da Agência de Vigilância Sanitária- ANVISA, citada no Guia de Contratações Sustentáveis da Controladoria Geral da União-CGU, sexta edição, trata do ciclo de vida e boas práticas de gerenciamento de resíduos de Serviços de Saúde e afins, inclusive cita expressamente que se aplica à laboratórios analíticos, que, por aproximação de rotinas, podem gerar resíduos similares ao laboratório de Genética Forense.

4.1.1 A presente aquisição contempla insumos líquidos e sólidos, que ao final irão gerar as duas naturezas de resíduos:

4.1.1.1 Resíduos líquidos: Os equipamentos que utilizam os insumos pretendidos, são equipamentos extremamente especializados com alta tecnologia embarcada, ainda, são equipamentos extremamente sensíveis e de grande performance na utilização de insumos. Como consequência, os insumos líquidos são comercializados com a apresentação de apenas alguns mililitros, a maioria na forma de kits. Devido a sensibilidade do equipamento, a cada ciclo de funcionamento, são utilizadas quantidade diminutas de reagentes, na ordem de microlitros. Por consequência, a quantidade de resíduos líquidos produzidos produzem impacto ambiental desprezível.

4.1.1.2. Resíduos sólidos: Os resíduos sólidos que serão produzidos diretamente por esta aquisição: 1) alguns insumos pretendidos possuem composição plástica ou de borrachas, a exemplo de filmes plásticos, placas de reação, tampas de borracha; 2) frascos que acondicionam os resíduos líquidos. Outros resíduos sólidos serão gerados indiretamente, ou seja como consequência do uso dos itens que serão objetos desta aquisição, a exemplo da utilização de Equipamentos de Proteção Individual- EPIs (toucas, máscaras, luvas,etc.) além de outros produtos plásticos tais como microtubos e ponteiras plásticas de pipetas.

4.1.1.2.1. Segundo o art.9º da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), citado pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: "Art. 9º. Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição ambientalmente adequada dos rejeitos. Nesta ordem, em caso concreto, a não geração de resíduos não é possível de ocorrer durante a execução dos exames genéticos. Quanto à redução, a quantidade de insumos utilizados é diminuta a cada ciclo de uso dos equipamentos. No tocante à reutilização, não haverá a possibilidade de reaproveitamento de produtos plásticos e EPIs sob o risco dos mesmos serem potencialmente fontes de contaminação cruzada de DNA entre diferentes vestígios biológicos, caso fossem reutilizados em análises genéticas futuras.

4.1.1.2.2. Quanto ao tratamento adequado e disposição ambientalmente correta, de acordo com a RDC supracitada, os resíduos contaminantes e semelhantes a resíduos hospitalares, deverão ser segregados no momento da sua geração. Os sacos de acondicionamento deverão ser do tipo branco leitosos e são utilizados até atingirem 2 /3 da capacidade máxima. Tais sacos deverão ser identificados e levados até os coletores internos de acondicionamento temporário, aguardando a coleta apropriada de resíduos hospitalares. Os resíduos perfurocortantes, deverão ser descartados em recipientes rígidos, com tampa, resistentes à punctura, ruptura e vazamento.

4.1.2. O descarte dos resíduos líquido e sólidos serão descartados na condição de lixo hospitalar com o devido tratamento sanitário. É relevante ressaltar que o setor demandante já possui a rotina de coleta e descarte específico para lixo hospitalar.

4.1.3. A contratada deverá transmitir, caso houver, boas práticas que otimizem a utilização dos insumos, otimizando os ciclos de funcionamento e diminuindo a quantidade de resíduos líquidos /sólidos.

#### **Indicação de marcas ou modelos:**

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s) Applied Byosystems e Life Technologies (ambas pertencentes ao grupo ThermoFisher) e ainda, Hamilton Company, com característica(s) ou modelo(s) de insumos previstos na Tabela 01. Tal fato se dá por se tratar de aquisição mediante inexigibilidade licitatória, tendo portanto, somente um fornecedor em caráter de exclusividade para suprir o objeto desta aquisição.

#### **Subcontratação**

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, conforme justificativas:

4.4.1. Quanto as garantias relacionadas às questões financeiras, a formatação desta aquisição prevê o pagamento dos insumos somente após as averiguações formais previstas no recebimentos provisórios e definitivos, ainda, após o atesto das Notas Fiscais. Também, não há qualquer comando que comporte a antecipação de pagamentos, eximindo a Administração de quaisquer riscos quanto os recursos financeiros empenhados.

4.4.2. Quanto as garantias relacionadas à qualidade dos insumos pretendidos, conforme explicitado anteriormente, os insumos que são objeto desta aquisição são denominados insumos dedicados, ou seja, que são elaborados e customizados para serem utilizados nos equipamentos da mesma marca, entregando máxima performance, o que garante a qualidade esperada nos exames genéticos. Ademais, historicamente o setor demandante já realizou diversas aquisições de tais insumos com este fornecedor.

4.4.3. Quanto às garantias de entrega das quantidades contratadas, o fornecedor é uma multinacional de grande porte e uma das empresas líderes mundiais em comercialização de insumos para ciências da vida e identificação humana. Portanto, o risco de desabastecimento do quantitativo previsto é improvável.

## 5. Modelo de execução do objeto

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens estão dispostos no cronograma de entrega e serão contados do (a) dia da assinatura do Contrato.

5.2. Os prazos de entrega são individualizados para cada item, a depender do regime de entrega em remessa única ou programada (parcelada).

5.2.1. **REMESSA ÚNICA:** Para os itens 8; 13; 14 e itens 17 a 26, conforme programação prevista no cronograma (Tabela 02).

5.2.2. **REMESSA PARCELADA (ENTREGA PROGRAMADA):** Para os demais itens, de acordo com o mesmo cronograma.

5.2.2.1. A critério da Contratante e a depender se a Contratada possuir os itens em estoque com prazos de validade aceitáveis, o cronograma de entrega, poderá ser antecipado ou postergado a depender da necessidade.

5.2.3. Os prazos de entrega referem-se à efetiva entrega física do material no endereço determinado, e não à emissão de Nota Fiscal por parte da Contratada ou qualquer outro evento.

**Tabela 02- Cronograma de entrega para todos os itens**

ITEM	Nº Catálogo	Qtde. Total	Período (dias)	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	
				Prazos (dias)	30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360
1	<b>4393927</b>	30			1 ud		1 ud			2 uds			1 ud			25 uds
2	<b>4404683</b>	04								1 ud			1 ud			2 uds
3	<b>4404685</b>	05		1 ud									1 ud			3 uds
4	<b>4408256</b>	35			1 ud		1 ud			2 uds			8 uds			23 uds
5	<b>4393718</b>	03			1 ud					1 ud						1 ud
6	<b>4311320</b>	10			1 ud		1 ud			2 uds			2 uds			4 uds
7	<b>4322682</b>	02								1 ud						1 uds
8	<b>4379950</b>	01								1 ud						
9	<b>4441351</b>	06								2 uds			2 uds			2 uds
10	<b>4441352</b>	14								2 uds			2 uds			10 uds
11	<b>4463353</b>	05								2 uds			1 ud			2 uds
12	<b>4349180</b>	03		1 ud									1 ud			1 ud
13	<b>4306737</b>	65				1		65 uds								
14	<b>4311971</b>	06						6 uds								
15	<b>4393715</b>	08			1 ud		1 ud			1 ud			1 ud			4 uds
16	<b>4393709</b>	12		1 ud			1 ud		1 ud			1 ud				8 uds
17	<b>4410715</b>	15						15 uds								
18	<b>4412614</b>	40						40 uds								
19	<b>235905 BR</b>	32						32 uds								
20	<b>235903 BR</b>	06						6 uds								
21	<b>235948 BR</b>	10						10 uds								
22	<b>A47010</b>	10						10 uds								
23	<b>6604340-01BR</b>	10						10 uds								
24	<b>194051 BR</b>	01						1 ud								
25	<b>194052 BR</b>	01						1 ud								
26	<b>A37955</b>	04						4 ud								

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3.1. As solicitações de prorrogação de prazo de entrega deverão ser encaminhadas anteriormente ao término do prazo vigente para a entrega.

5.3.2. As entregas realizadas após o término do prazo vigente, sem a devida autorização da contratada para a prorrogação, estarão sujeitas às sanções previstas.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Instituto Nacional de Criminalística, Quadra SAIS Quadra 07, lote 23, Setores Policial Sul, CEP 70.610-200, Brasília-DF, no horário de 9:30h as 11:30h ou 14h as 17h, mediante agendamento prévio.

5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 10 (dez) meses ou 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.5.1. Caso a Contratada possua itens para pronta entrega com validade inferior a 10(dez) meses ou 2/3 (dois terços), a critério da Contratante, poderão ser aceitos a depender da urgência da necessidade. Para tanto, a Contratada deverá consultar a Contratante, previamente ao envio, informando a data de validade dos itens com prazo de validade inferior ao exigido, para possível autorização de remessa.

5.5.1.1. A entrega de itens com prazo inferior ao exigido, sem a consulta prévia à Contratante, ensejará automaticamente a rejeição total do(s) item(ns).

5.5.2. Caso algum dos produtos pretendidos tenham saído de linha de produção do fabricante, deverão ser entregues aqueles que substituíram os antigos, ou seja, os mais atualizados, sem ensejar ônus adicional para a Contratante, devendo ser apresentada a respectiva comprovação da descontinuidade.

5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 10 (dez) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

## 6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal Técnico do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal Técnico do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

## Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do

contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8.1. Desde que formalmente fundamentado/justificado, caso sejam verificados vícios, defeitos no momento do efetivo uso dos bens recebidos, os materiais poderão ser parcialmente ou completamente rejeitados mesmo após o recebimento definitivo.

## Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos

por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Antecipação de pagamento**

7.24. A presente contratação não permite quaisquer antecipação de pagamento seja parcial ou total.

### **Cessão de crédito**

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. Forma e critérios de seleção e regime**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será integral (em remessa única) para os itens 8; 13; 14; 17 a 26, conforme programação prevista no cronograma (Tabela 02) apostila no subitem 5.2.3. deste Termo de Referência. Para os demais itens, haverá entrega programada (parcelada) de acordo com o mesmo cronograma.

### **Exigências de habilitação**

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### **Habilitação jurídica**

8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.26. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.32. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.33. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

#### **Qualificação Técnica**

8.34. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações da presente contratação;

### **9. Estimativas do valor da contratação**

**Valor (R\$):** 893.702,99

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 893.702,99 (oitocentos e noventa e três mil setecentos e dois reais e noventa e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

**TABELA 02- Da avaliação de custos**

ITEM	DESCRIÇÃO	
01	<b>Tampão anodo para Sequenciador automático ABI 3500/3500xL</b> - Reservatório com tampão ânodo de corrida 1x para suportar todas as aplicações de eletroforese, pronto para uso nos Analisadores Genéticos Applied Biosystems série 3500. Apresentação: embalagem com quatro reservatórios individuais. <b>Nº catálogo: 4393927.</b> <b>QUANTIDADE REQUERIDA: 30 unidades (com 4 reservatórios, cada).</b>	
	COTAÇÃO ÚNICA	VALOR COTADO: R\$ 25.284,00 VALOR UNITÁRIO: R\$ 842,8000 (unitário) QUANTIDADE: 30 <b>VALOR REQUERIDO: 30 x 842,8000 = R\$ 25.284,00</b>

	<b>Arranjo de 8 capilares para sequenciador automático ABI 3500</b> - Arranjo de capilar de 36 cm para uso nos sequenciadores automáticos ABI 3500. Capilares revestidos internamente, fornecidos em conjunto de 8 capilares por arranjo, para aplicações forense/HID. Deve ser entregue nas condições de temperatura indicada pelo fabricante. Apresentação: Embalagem com uma unidade. Nº catálogo: 4404683.		
02	<p><b>QUANTIDADE REQUERIDA:</b> 04 Unidades</p> <table border="1"> <tr> <td><b>COTAÇÃO ÚNICA</b></td><td>           VALOR COTADO: R\$ 39.460,46            VALOR UNITÁRIO: R\$ 9554,59 (sem IPI de 3,25%) + R\$ 310,53 (IPI) = R\$ 9.865,1150            QUANTIDADE: 04  <b>VALOR REQUERIDO:</b> <math>4 \times 9.865,1150 = \text{R\\$ } 39.460,46</math> </td></tr> </table>	<b>COTAÇÃO ÚNICA</b>	VALOR COTADO: R\$ 39.460,46 VALOR UNITÁRIO: R\$ 9554,59 (sem IPI de 3,25%) + R\$ 310,53 (IPI) = R\$ 9.865,1150 QUANTIDADE: 04 <b>VALOR REQUERIDO:</b> $4 \times 9.865,1150 = \text{R\$ } 39.460,46$
<b>COTAÇÃO ÚNICA</b>	VALOR COTADO: R\$ 39.460,46 VALOR UNITÁRIO: R\$ 9554,59 (sem IPI de 3,25%) + R\$ 310,53 (IPI) = R\$ 9.865,1150 QUANTIDADE: 04 <b>VALOR REQUERIDO:</b> $4 \times 9.865,1150 = \text{R\$ } 39.460,46$		
	<p><b>Arranjo de 8 capilares para sequenciador automático ABI 3500</b> – Arranjo de capilar de 50 cm para uso nos sequenciadores automáticos ABI 3500. Capilares revestidos internamente, fornecidos em conjunto de 8 capilares por arranjo, para aplicações forense/HID. Deve ser entregue nas condições de temperatura indicada pelo fabricante. Apresentação: Embalagem com uma unidade. Nº catálogo: 4404685.</p> <p><b>QUANTIDADE REQUERIDA:</b> 05 Unidades</p>		
03	<table border="1"> <tr> <td><b>COTAÇÃO ÚNICA</b></td><td>           VALOR COTADO: R\$ 49.383,80            VALOR UNITÁRIO: R\$ 9.876,7600 (unitário)            QUANTIDADE: 05  <b>VALOR REQUERIDO:</b> <math>5 \times 9.876,7600 = \text{R\\$ } 49.383,80</math> </td></tr> </table>	<b>COTAÇÃO ÚNICA</b>	VALOR COTADO: R\$ 49.383,80 VALOR UNITÁRIO: R\$ 9.876,7600 (unitário) QUANTIDADE: 05 <b>VALOR REQUERIDO:</b> $5 \times 9.876,7600 = \text{R\$ } 49.383,80$
<b>COTAÇÃO ÚNICA</b>	VALOR COTADO: R\$ 49.383,80 VALOR UNITÁRIO: R\$ 9.876,7600 (unitário) QUANTIDADE: 05 <b>VALOR REQUERIDO:</b> $5 \times 9.876,7600 = \text{R\$ } 49.383,80$		
	<p><b>Tampão cátodo para sequenciadores automáticos ABI 3500</b>- Tampão cátodo para uso nos sequenciadores automáticos ABI 3500. Reservatório com tampão cátodo de corrida 1x para suportar todas as aplicações de eletroforese, pronto para uso nos Analisadores Genéticos Applied Biosystems série 3500. Apresentação: embalagem com quatro reservatórios individuais. Nº catálogo: 4408256.</p> <p><b>QUANTIDADE REQUERIDA:</b> 35 Unidades (com 4 reservatórios, cada)</p>		
04	<table border="1"> <tr> <td><b>COTAÇÃO ÚNICA</b></td><td>           VALOR COTADO: R\$ 39.273,31            VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.053,61 (sem IPI) + R\$ 68,48 (IPI) = R\$ 1.122,0946            QUANTIDADE: 35 unidades  <b>VALOR REQUERIDO:</b> <math>35 \times 1122,0946 = \text{R\\$ } 39.273,31</math> </td></tr> </table>	<b>COTAÇÃO ÚNICA</b>	VALOR COTADO: R\$ 39.273,31 VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.053,61 (sem IPI) + R\$ 68,48 (IPI) = R\$ 1.122,0946 QUANTIDADE: 35 unidades <b>VALOR REQUERIDO:</b> $35 \times 1122,0946 = \text{R\$ } 39.273,31$
<b>COTAÇÃO ÚNICA</b>	VALOR COTADO: R\$ 39.273,31 VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.053,61 (sem IPI) + R\$ 68,48 (IPI) = R\$ 1.122,0946 QUANTIDADE: 35 unidades <b>VALOR REQUERIDO:</b> $35 \times 1122,0946 = \text{R\$ } 39.273,31$		
	<p><b>Reagente para limpeza dos Analisadores Genéticos ABI 3500/3500xL</b>- Condicionador para lavagem, pronto para uso, utilizado para aprontar a bomba do polímero, a bomba de lavagem do polímero entre as mudanças do tipo de polímero e durante o desligamento do instrumento. Deve ser entregue nas condições de temperatura indicada pelo fabricante. Apresentação: Frasco unitário. Nº catálogo: 4393718.</p> <p><b>QUANTIDADE REQUERIDA:</b> 03 Unidades</p>		
05	<table border="1"> <tr> <td><b>COTAÇÃO ÚNICA</b></td><td>           VALOR COTADO: R\$ 643,83            VALOR UNITÁRIO: R\$ 214,6100            QUANTIDADE: 3         </td></tr> </table>	<b>COTAÇÃO ÚNICA</b>	VALOR COTADO: R\$ 643,83 VALOR UNITÁRIO: R\$ 214,6100 QUANTIDADE: 3
<b>COTAÇÃO ÚNICA</b>	VALOR COTADO: R\$ 643,83 VALOR UNITÁRIO: R\$ 214,6100 QUANTIDADE: 3		

		<b>VALOR REQUERIDO: 3 x 214,6100 = R\$ 643,83</b>
		<b>Formamida deionizada:</b> Formamida altamente deionizada para ressuspensão de amostras antes da injeção eletrocinética em Sequenciadores ABI 3500. Apresentação: Frasco com 25mL. Nº catálogo: 4311320. <b>QUANTIDADE REQUERIDA: 10 Unidades</b>
06	<b>COTAÇÃO ÚNICA</b>	VALOR COTADO: R\$ 2.763,40 VALOR UNITÁRIO: R\$ 276,3400 QUANTIDADE: 10 <b>VALOR REQUERIDO: 10 x 276,3400 = R\$ 2.763,40</b>
		<b>Dye Size Standard GeneScan™ 500 LIZ™</b> - Padrão de peso molecular (dye Size Standard) GeneScan™ 500 LIZ™ para uso com equipamento Analisador Genético ABI 3500. Apresentação: Embalagem com 800 reações, cada. Nº catálogo: 4322682. <b>QUANTIDADE REQUERIDA: 02 Unidades (com 800 reações, cada)</b>
07	<b>COTAÇÃO ÚNICA</b>	VALOR COTADO: R\$ 6.228,00 VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.114,0000 QUANTIDADE: 2 <b>VALOR REQUERIDO: 2 x 3.114,0000 = R\$ 6.228,00</b>
		<b>Dye Size Standard GeneScan™ 1200 LIZ™</b> - Padrão de peso molecular (dye Size Standard) GeneScan™ 1200 LIZ™ para uso com equipamento Analisador Genético ABI 3500. Apresentação: Embalagem com 800 reações, cada. Nº catálogo: 4379950. <b>QUANTIDADE REQUERIDA: 01 Unidade (com 800 reações, cada)</b>
08	<b>COTAÇÃO ÚNICA</b>	VALOR COTADO: R\$ 3.852,00 VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.852,0000 QUANTIDADE: 01 <b>VALOR REQUERIDO: 01 x 3.852,0000 = R\$ 3.852,00</b>
		<b>Prefiler Express BTA Forensic DNA extraction Kit-</b> Kit para extração de DNA (Prefiler Express BTA Forensic DNA extraction Kit) para uso no equipamento de extração de DNA (AutoMate Express Forensic DNA Extraction System) . Deve ser entregue nas condições de temperatura indicada pelo fabricante. Apresentação: Embalagem (kit) com 52 reações. Nº catálogo: 4441351. <b>QUANTIDADE REQUERIDA: 06 Unidades (com 52 reações, cada)</b>
09	<b>COTAÇÃO ÚNICA</b>	VALOR COTADO: R\$ 18.843,48 VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.140,5800 QUANTIDADE: 6

		<b>VALOR REQUERIDO: 6 x 3.140,5800= R\$ 18.843,48</b>
		<b>Prefiler Express Forensic DNA extraction Kit-</b> Kit para extração de DNA (Prefiler Express Forensic DNA extraction Kit) para uso no equipamento de extração de DNA (AutoMate Express Forensic DNA Extraction System). Deve ser entregue nas condições de temperatura indicada pelo fabricante. Apresentação: Embalagem (kit) com 52 reações. Nº catálogo: 4441352.
		<b>QUANTIDADE REQUERIDA: 14 Unidades (com 52 reações, cada)</b>
10	COTAÇÃO ÚNICA	VALOR COTADO: R\$ 43.352,12 VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.096,5800 QUANTIDADE: 14 <b>VALOR REQUERIDO: 14 x 3.096,5800 = R\$ 43.352,12</b>
		<b>Prefiler Automated Forensic DNA extraction Kit, updated-</b> Kit para extração de DNA (Prefiler Automated Forensic DNA extraction, updated) para uso no equipamento de extração de DNA (AutoMate Express Forensic DNA Extraction System). Deve ser entregue nas condições de temperatura indicada pelo fabricante. Apresentação: Embalagem (kit) com 960 reações. Nº catálogo: 4463353.
		<b>QUANTIDADE REQUERIDA: 05 Unidades (com 960 reações, cada)</b>
11	COTAÇÃO ÚNICA	VALOR COTADO: R\$ 115.002,90 VALOR UNITÁRIO: R\$ 23.000,5800 QUANTIDADE: 5 <b>VALOR REQUERIDO: 5 x 23.000,5800 = R\$ 115.002,90</b>
		<b>kit de calibração para Sistema de PCR em tempo real</b> - kit contendo conjunto de fluoróforos para calibração espectral do equipamento ABI 7500. Fluoróforos: FAM™/SYBR® Green I, VIC®/JOE™ e NED™/TAMRA™/ROX™. Apresentação: kit com 09 placas, cada. Nº catálogo: 4349180.
		<b>QUANTIDADE REQUERIDA: 03 Unidades (com 9 placas, cada)</b>
12	COTAÇÃO ÚNICA	VALOR COTADO: R\$ 18.217,74 VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.072,5800 QUANTIDADE: 03 <b>VALOR REQUERIDO: 3 x 6072,5800 = R\$ 18.217,74</b>
		<b>Placa de reação óptica de 96 poços com código de barras (Microamp Optical 96 Well Reaction Plate with barcode)-</b> Placa de injeção com código de barra, para uso nos sequenciadores ABI 3500 e analisador de PCR em tempo real ABI 7500. Apresentação: Embalagem com 20 placas, cada. Nº Catálogo: 4306737
		<b>QUANTIDADE REQUERIDA: 65 Unidades (com 20 placas, cada)</b>
13		VALOR COTADO: R\$ 60.065,27 VALOR UNITÁRIO: R\$ 939,91 (sem IPI) + 61,09 (IPI) = 1001,0042

	<b>COTAÇÃO ÚNICA</b>	QUANTIDADE: 65  <b>VALOR REQUERIDO: 65 x 1001,0042 = R\$ 65.065,27</b>
		<b>Microamp Optical Adhesive Film-</b> Filme adesivo óptico para vedação de microplacas de 96 poços para aplicação em PCR em tempo Real no equipamento ABI 7500. Deverá ser de altíssima transparência tal que não interfira com as leituras das amostras, e ainda permitir perfeita vedação evitando contaminação e evaporação das amostras. Apresentação: Embalagem com 100 filmes, cada. Nº catálogo: 4311971.  <b>QUANTIDADE REQUERIDA: 6 Unidades (com 100 filmes, cada)</b>
14	<b>COTAÇÃO ÚNICA</b>	VALOR COTADO: R\$ 11.123,51  VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.689,22 (sem IPI) + (IPI) 164,70 = 1.853,9183  QUANTIDADE: 6  <b>VALOR REQUERIDO: 6 x 1853,9183 = R\$ 11.123,51</b>
		<b>Polímero POP-4 (384)-</b> Polímero Pop-04 utilizado como matriz de separação, com performance otimizada para Analisadores Genéticos série 3500/3500XL, otimizado para HID/Forense. Apresentação: Embalagem com 384 amostras, cada. Nº catálogo 4393715.  <b>QUANTIDADE REQUERIDA: 8 Unidades (com 384 amostras, cada)</b>
15	<b>COTAÇÃO ÚNICA</b>	VALOR COTADO: R\$ 11.680,00  VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.460,0000  QUANTIDADE: 8  <b>VALOR REQUERIDO: 8 x 1460,0000 = R\$ 11.680,00</b>
		<b>Polímero POP-7 (384)</b> Polímero Pop-07 com performance otimizada para Analisadores Genéticos série 3500 /3500XL. Apresentação: Embalagem com 384 amostras, cada. Nº catálogo 4393709  <b>QUANTIDADE REQUERIDA: 12 Unidades (com 384 amostras, cada)</b>
16	<b>COTAÇÃO ÚNICA</b>	VALOR COTADO: R\$ 19.866,96  VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.655,5800  QUANTIDADE: 12  <b>VALOR REQUERIDO: 12 x 1655,5800 = R\$ 19.866,96</b>
		<b>Tampa de borracha (Septa) para o recipiente do tampão do cátodo:</b> Septa para o fechamento do recipiente do tampão cátodo dos sequenciadores da série 3500. Apresentação: Embalagem com 10 septas, cada. Nº catálogo: 4410715.  <b>QUANTIDADE REQUERIDA: 15 Unidades (com 10 septas, cada)</b>
17	<b>COTAÇÃO ÚNICA</b>	VALOR COTADO: R\$ 40.489,90  VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.565,90 (sem IPI) + 133,43 (IPI) = 2.699,3267

		QUANTIDADE: 15  VALOR REQUERIDO: $15 \times 2.699,3267 = R\$ 40.489,90$
		<b>Tampa de borracha (Septa) para placas de 96 poços:</b> Septa para o fechamento de placas de 96 poços, para uso em equipamento sequenciadores da série ABI 3500. Apresentação: Embalagem com 20 septas, cada. <b>Nº catálogo: 4412614.</b>  <b>QUANTIDADE REQUERIDA: 40 Unidades (com 20 septas, cada)</b>
18	COTAÇÃO ÚNICA	VALOR COTADO: R\$ 107.973,07  VALOR UNITÁRIO: R\$ 2565,90 (sem IPI) + 133,43 (IPI) = 2.699,3268  QUANTIDADE: 40  VALOR REQUERIDO: $40 \times 2699,3268 = R\$ 107.973,07$
		<b>Ponteira de 1000 uL para equipamentos Hamilton-</b> Ponteira com capacidade de até 1000 uL, com filtro, para utilização em equipamento da marca HAMILTON. Apresentação: Embalagem com 3840 ponteiras, cada. <b>Nº do catálogo: 235905BR</b>  <b>QUANTIDADE REQUERIDA: 32 Unidades (com 3840 ponteiras, cada)</b>
19	COTAÇÃO ÚNICA	VALOR COTADO: R\$ 131.378,56  VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.105,5800  QUANTIDADE: 32  VALOR REQUERIDO: $32 \times 4.105,5800 = R\$ 131.378,56$
		<b>Ponteira de 300 uL para equipamentos Hamilton-</b> Ponteira com capacidade de até 300 uL, com filtro, para utilização em equipamento da marca HAMILTON. Apresentação: Embalagem com 5760 ponteiras, cada. <b>Nº do catálogo: 235903 BR</b>  <b>QUANTIDADE REQUERIDA: 6 Unidades (com 5760 ponteiras, cada)</b>
20	COTAÇÃO ÚNICA	VALOR COTADO: R\$ 36.453,48  VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.075,5800  QUANTIDADE: 6  VALOR REQUERIDO: $6 \times 6.075 ,5800 = R\$ 36.453,48$
		<b>Ponteira de 50 uL para equipamentos Hamilton-</b> Ponteira com capacidade de até 50 uL, com filtro, para utilização em equipamento da marca HAMILTON. Apresentação: Embalagem com 5760 ponteiras, cada. <b>Nº do catálogo: 235948BR.</b>  <b>QUANTIDADE REQUERIDA: 10 Unidades (com 5760 ponteiras, cada)</b>
21		VALOR COTADO: R\$ 59.955,80  VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.995,5800

	<b>COTAÇÃO ÚNICA</b>	QUANTIDADE: 10  <b>VALOR REQUERIDO: 10 x 5.995,5800 = R\$ 59.955,80</b>
		<b>Placa de Processamento (PrepFiler™ 96-Well Processing Plates) para equipamento HAMILTON- Placa de processamento, acessório da linha PrepFiler para utilização em equipamento da marca HAMILTON. Apresentação: Embalagem com 10 placas, cada. Nº do catálogo: A47010.</b>  <b>QUANTIDADE REQUERIDA: 10 Unidades (com 10 placas, cada)</b>
22	<b>COTAÇÃO ÚNICA</b>	VALOR COTADO: R\$ 11.851,11  VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.112,78 (sem IPI) + 72,33 = 1.185,1110  QUANTIDADE: 10  <b>VALOR REQUERIDO: 10 x 1.185,1110 = R\$ 11.851,11</b>
		<b>Placa (Deep Well DW-Plate) com código de Barra para equipamento HAMILTON- Placa de poços profundos (Deep Well DW-Plate), com código de Barra para utilização em equipamento da marca HAMILTON. Apresentação: Embalagem com 50 placas, cada. Nº do catálogo: 6604340-01BR.</b>  <b>QUANTIDADE REQUERIDA: 10 Unidades (com 50 placas, cada)</b>
23	<b>COTAÇÃO ÚNICA</b>	VALOR COTADO: R\$ 31.005,80  VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.100,5800  QUANTIDADE: 10  <b>VALOR REQUERIDO: 10 x 3100,5800 = R\$ 31.005,80</b>
		<b>Reservatório de Reagentes para equipamento HAMILTON - Reservatório (Reservoir Self Standing) com capacidade de até 60 ml para utilização em equipamento HAMILTON. Apresentação: Embalagem com 28 reservatórios, cada. Nº do catálogo: 194051 BR.</b>  <b>QUANTIDADE REQUERIDA: 01 Unidade (com 28 reservatórios, cada)</b>
24	<b>COTAÇÃO ÚNICA</b>	VALOR COTADO: R\$ 506,52  VALOR UNITÁRIO: R\$ 475,61 (sem IPI) + 30,91 (IPI) = 506,5200  QUANTIDADE: 01  <b>VALOR REQUERIDO: 1 x 506,5200 = R\$ 506,52</b>
		<b>Reservatório de Reagentes para equipamento HAMILTON - Reservatório (Reservoir Self Standing) com capacidade de até 120 ml para utilização em equipamento HAMILTON. Apresentação: Embalagem com 12 reservatórios, cada. Nº do catálogo: 194052 BR.</b>  <b>QUANTIDADE REQUERIDA: 01 Unidade (com 12 reservatórios, cada)</b>
25	<b>COTAÇÃO ÚNICA</b>	VALOR COTADO: R\$ 757,50  VALOR UNITÁRIO: R\$ 711,27 (sem IPI) + 46,23 (IPI) = 757,5000

		QUANTIDADE: 01  VALOR REQUERIDO: 1 x 757,5000 = R\$ 757,50
		<b>Estante de microtubos para equipamento Autolys-</b> Estantes (Racks) de microtubos para utilização em equipamento Autolys da marca HAMILTON. Apresentação: Embalagem com 05 estantes, cada. <b>Nº do Catálogo: A37955.</b>  <b>QUANTIDADE REQUERIDA: 04 Unidades (com 5 estantes, cada)</b>
26	COTAÇÃO ÚNICA	VALOR COTADO: R\$ 3.290,47  VALOR UNITÁRIO: R\$ 772,41 (sem IPI) + 50,21 = 822,6175  QUANTIDADE: 04  VALOR REQUERIDO: 4 x 822,6175 = R\$ 3.290,47
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:		
<b>R\$ 893.702,99 (Oitocentos e noventa e três setecentos e dois reais e noventa e nove centavos)</b>		

## 10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: 000001/200246
- II. Fonte de Recursos: 10000000
- III. Programa de Trabalho: 172371
- IV. Elemento de Despesa: 339030
- V. Plano Interno: PF 99900AG24

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

**LUIZ GUILHERME BARROS COCENTINO**

Membro da comissão de contratação

*Assinou eletronicamente em 05/12/2024 às 11:09:07.***APOENA DE OLIVEIRA LOPES**

Membro da comissão de contratação

*Assinou eletronicamente em 05/12/2024 às 12:45:45.***RENATO TEODORO FERREIRA DE PARANAIBA**

Membro da comissão de contratação

*Assinou eletronicamente em 05/12/2024 às 11:02:07.***MARLON ANSELMO DUARTE DA COSTA**

Membro da comissão de contratação

*Assinou eletronicamente em 05/12/2024 às 11:27:10.***MAURICIO PIMENTA MAGALHAES**

Membro da comissão de contratação

*Assinou eletronicamente em 05/12/2024 às 10:34:12.*

**ANA PAULA VIEIRA DE CASTRO**

Membro da comissão de contratação

*Assinou eletronicamente em 06/12/2024 às 14:50:06.***ROBERTO REIS MONTEIRO NETO**

Diretor Técnico-Científico/Ordenador de despesas

*Assinou eletronicamente em 16/12/2024 às 18:08:44.*

## **Lista de Anexos**

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP\_200406-000011-2024.pdf (123.21 KB)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/DILOG/DITEC/PF

## ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No uso das competências a mim delegadas pela Portaria Portaria 17.028-DG/PF, de 16 de janeiro de 2023,  
**DECLARO** a inexigibilidade de licitação para a seleção do fornecedor da contratação abaixo descrita,  
pelos motivos e fundamentos que relaciono:

**OBJETO:** Aquisição de insumos estratégicos e de calibração para operação do laboratório do SEPGEF/DPLAD/INC/DITEC/PF, conforme Termo de Referência.

**FUNDAMENTO:** Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**JUSTIFICATIVA:** Conforme Estudo Técnico Preliminar, O laboratório de Genética Forense do Instituto de Criminalística da Polícia Federal - SEGEF é acreditado pela ISO 17025/2017 e, de acordo com a norma, o laboratório deve utilizar somente produtos adequados à execução dos ensaios de forma a não comprometer o resultado e qualidade dos exames periciais de material biológico. Os equipamentos que constituem o laboratório em questão são, em sua maioria, da marca Applied Biosystems e Life Technologies, que compõem o grupo empresarial ThermoFisher. De forma a proporcionar a máxima confiabilidade nos resultados e qualidade dos exames, estas empresas fabricam os insumos destes equipamentos de acordo com suas capacidades nominais de funcionamento e, por isso, tais equipamentos utilizam insumos específicos produzidos pelo mesmo fabricante, não sendo passíveis de substituição, sob risco de mal funcionamento do equipamento ou até mesmo danos irreversíveis. Ainda, insumos de fabricantes diversos podem causar inconsistências nos resultados de exames genéticos, prejudicando procedimentos pré-processuais ou processuais penais. Por este motivo, justifica-se a escolha do fornecedor ThermoFisher, representado pela empresa Life Technologies Brasil, que comercializa com exclusividade os insumos dos equipamentos de fabricação própria, encontrando respaldo a aquisição via inexigibilidade de licitação.

**CONTRATADA:** : LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 63.067.904/0005-88.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 893.702,99 (Oitocentos e noventa e três mil setecentos e dois reais e noventa e nove centavos).

**ROBERTO REIS MONTEIRO NETO**  
Perito Criminal Federal  
Diretor Técnico-Científico



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO REIS MONTEIRO NETO, Diretor(a)**, em 19/12/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=38913421&crc=BD720B69](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38913421&crc=BD720B69).  
Código verificador: **38913421** e Código CRC: **BD720B69**.

---

Referência: Processo nº 08201.001418/2023-84

SEI nº 38913421

# Estudo Técnico Preliminar 11/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 08201.001418/2023-84

## 2. Descrição da necessidade

2.1. Os insumos pretendidos são utilizados nas técnicas de análise de fragmentos e de sequenciamento de DNA. Tratam-se, resumidamente, das etapas posteriores à reação em cadeia da polimerase (PCR), base da tecnologia empregada nos laboratório forense, com o intuito de se obter perfis ou sequências genéticas para fins de confronto entre amostras biológicas distintas de interesse pericial, visando à identificação humana direta ou através de determinação de vínculo genético, bem como na identificação de espécies através do DNA.

2.2. Esta aquisição faz parte do rol das aquisições indispensáveis para a realização das perícias de exames de DNA desenvolvidas nos laboratórios do Serviço de Perícias em Genética Forense - SEPGEF.

2.3. Trata-se de insumos das marcas Applied Biosystems; Life Technologies e Hamilton Company. Os dois primeiros, são de propriedade do grupo empresarial ThermoFisher, e comercializado somente por ele, em caráter de exclusividade. Os insumos da marca Hamilton Company, apesar de não fazerem parte do mesmo grupo empresarial, também são comercializados pela ThermoFisher, em função de acordo empresarial entre estes fornecedores. Por este motivo, justifica-se a escolha do fornecedor único ThermoFisher em caráter de exclusividade e a aquisição mediante inexigibilidade licitatória.

2.4. IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA: Os equipamentos utilizados para a realização de exames de DNA didaticamente se dividem em duas categorias: 1) Equipamentos estratégicos, que são os mais relevantes e diretamente envolvidos nos exames genéticos; 2) Equipamentos acessórios, que realizam a preparação das amostras para serem processadas pelos equipamentos estratégicos. Os equipamentos estratégicos são todos da marca Applied Biosystems; Life Technologies e Hamilton Company. Com intuito de proporcionar máxima performance e confiabilidade de resultados, estas empresas fabricam os insumos destes equipamentos de acordo com suas capacidades nominais de funcionamento. Logo, o problema consiste que tais equipamentos utilizam somente insumos específicos do mesmo fabricante, não sendo passíveis de substituição, sob risco de mal funcionamento ou mesmo danos a estes equipamentos, que possuem alto valor agregado. Caso sejam utilizados insumos inadequados poderá haver não só o comprometimento dos equipamentos, mas também da qualidade e a confiabilidade dos exames periciais relacionados a ilícitos penais e ainda, nas demais análises em genética forense efetuadas pelos Laboratório.

2.4.1. O laboratório do SEPGEF é Acreditado pela ISO 17025/2017. Este normativo ressalta: "ISO 17025/2017 [...] - 6.6 *Produtos e serviços providos externamente*. 6.6.1 *O laboratório deve assegurar que sejam utilizados somente produtos e serviços adequados, providos externamente, que afetem as atividades de laboratório, quando tais produtos e serviços: - forem destinados à incorporação nas atividade do próprio laboratório [...]*". Os impositivos desta norma, assim como as exigências de nosso Sistema de Gestão da Qualidade, tornam todas as nossas aquisições objeto de preocupação.

2.5. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE: Por todo o exposto e função da obrigatoriedade do uso de insumos dedicados, o laboratório de genética dependente do fluxo contínuo de abastecimento destes insumos o seu funcionamento, sob risco de solução de continuidade das atividades do laboratório e a paralisação completa da elaboração de exames genéticos.

2.6. A ThermoFisher possui autorização exclusiva no Brasil para fazer e apresentar cotações, participar em licitações públicas e privadas, aceitar pedidos de compra, venda e fornecimento de serviço e assistência técnica e revenda de todos os produtos e equipamentos de fabricação das marcas Applied Biosystems e Life Technologies. Além de comercializar os insumos da marca Hamilton Company também em caráter de exclusividade no Brasil.

2.7. OBJETIVO DA AQUISIÇÃO: Suprir com os insumos necessários, os equipamentos estratégicos diretamente envolvidos na rotina do processamento de vestígios biológicos, mediante aquisição por inexigibilidade licitatória com a empresa ThermoFisher, evitando a solução de continuidade na elaboração dos exames genéticos.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEPGEF/DPLAD/INC/DITEC/PF	LUIZ GUILHERME BARROS COCENTINO
SEPGEF/DPLAD/INC/DITEC/PF	APOENA DE OLIVEIRA LOPES

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. ESPECIFICAÇÃO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO: aquisição de insumos estratégicos para suprir o laboratório do Serviço de Perícias em Genética Forense-SEPGEF/DPLAD/INC/DITEC/PF.

4.2. POSSIBILIDADE DE COMPETIÇÃO ENTRE FORNECEDORES: os insumos pretendidos são comercializados em caráter de exclusividade pelo fornecedor ThermoFisher, caracterizando aquisição direta por inexigibilidade, o que impossibilita a competição entre fornecedores.

4.3. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO: Os requisitos da contratação abrangem, minimamente, o seguinte:

#### 4.3.1. REQUISITOS TÉCNICOS PARA A CONTRATAÇÃO:

a) **Padrões mínimos de qualidade:** O laboratório do Serviço de Perícias em Genética Forense-SEPGEF/DPLAD/INC/DITEC /PF possui Acreditação em todos os seus procedimentos da análise genética. A Acreditação forense imprime elevado padrão de qualidade e exige protocolos otimizados para operacionalizar a utilização dos insumos. Portanto, análise forense impossibilita a aceitação de padrão mínimo de qualidade de insumos. Os insumos pretendidos são comercializados por empresa líder mundial em identificação genética humana, possuindo excelente qualidade, sensibilidade e confiabilidade necessárias para uso forense. Ainda, este setor demandante já realizou diversas aquisições com mesmo objeto.

b) **Catálogo Eletrônico de Padronização:** s.m.j. o catálogo eletrônico de padronização do governo federal (<https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao>) ainda é incipiente quanto aos itens que já se encontram padronizados. A presente aquisição de serviços é insumos de alta especificidade e portanto não foi considerado o referido catálogo.

c) **Sustentabilidade:** A Resolução da Diretoria Colegiada- RDC nº 222 de 28/03/2018 da Agência de Vigilância Sanitária- ANVISA, citada no Guia de Contratações Sustentáveis da Controladoria Geral da União-CGU- Sexta edição, trata do ciclo de vida e boas práticas de gerenciamento de resíduos de Serviços de Saúde e afins, inclusive cita expressamente que se aplica à laboratórios analíticos, que, por aproximação de rotinas, geram resíduos similares ao laboratório de Genética Forense.

c.1. A presente aquisição contempla insumos líquidos e sólidos tais como filmes plásticos e produtos de borrachas, que ao final irão gerar as duas naturezas de resíduos:

c.2. Resíduos líquidos: Os equipamentos que utilizam os insumos pretendidos, são equipamentos extremamente especializados, com muita tecnologia embarcada e alta sensibilidade e performance na utilização de insumos. Como consequência, os insumos líquidos são comercializados com a apresentação de apenas alguns mililitros, a maioria na forma de kits. Devido a sensibilidade do equipamento, a cada ciclo de funcionamento, são utilizadas quantidade diminutas de reagentes, na ordem de microlitros. Por consequência, a quantidade de resíduos líquidos produzidos produzem impacto ambiental desprezível.

c.3. Resíduos sólidos: Os resíduos sólidos que serão produzidos diretamente por esta aquisição: 1) alguns insumos pretendidos possuem composição plástica ou de borrachas, a exemplo de filmes plásticos, placas de reação, tampas de borracha; 2) frascos que acondicionam os resíduos líquidos. Outros resíduos sólidos serão gerados indiretamente, ou seja como consequência do uso dos itens que serão adquiridos nesta aquisição, a exemplo da utilização de Equipamentos de Proteção Individual- EPIs (toucas, máscaras, luvas,etc.) além de outros produtos plásticos tais como microtubos e ponteiras plásticas de pipetas.

c.3.1. Segundo o art.9º da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), citado pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: "Art. 9º. Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição ambientalmente adequada dos rejeitos. Nesta ordem, em caso concreto, a não geração de resíduos não é possível de ocorrer durante a execução dos exames genéticos. Quanto à redução, conforme anteriormente explicitado, a quantidade de insumos utilizados é diminuta a cada ciclo de uso dos equipamentos. No tocante à reutilização, não haverá a possibilidade de reaproveitamento de produtos plásticos e EPIs sob o risco dos mesmos serem potencialmente fontes de contaminação cruzada de DNA, caso fossem reutilizados em análises genéticas futuras.

c.3.2. Quanto ao tratamento adequando e disposição ambientalmente correta, de acordo com a RDC supracitada, os resíduos contaminantes e semelhantes a resíduos hospitalares, deverão ser segregados no momento da sua geração. Os sacos de acondicionamento deverão ser do tipo branco leitosos e são utilizados até atingirem 2/3 da capacidade máxima. Tais sacos deverão ser identificados e levados até os coletores internos de acondicionamento temporário, aguardando a coleta apropriada de resíduos hospitalares. Os resíduos perfurocortantes, deverão ser descartados em recipientes rígidos, com tampa, resistentes à punctura, ruptura e vazamento.

c.3.3. O descarte dos resíduos tanto líquido quanto sólidos serão descartados na condição de lixo hospitalar com o devido tratamento sanitário. É relevante ressaltar que o setor demandante já possui a rotina de coleta e descarte específico para lixo hospitalar.

c.4. A contratada deverá transmitir, caso houver, boas práticas que otimizem a utilização dos insumos, otimizando os ciclos de funcionamento e diminuindo a quantidade de resíduos líquidos/sólidos.

#### 4.3.2. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.3.2.1. A CONTRATADA deverá fornecer os insumos em total acordo com o descritivo quantitativo e qualitativo que estarão previstos em Termo de Referência

4.3.2.2. A CONTRATADA deverá obedecer a vigência, prazos bem como quaisquer outras exigências pactuadas no Termo de Referência ou demais documentações da presente contratação.

4.3.2.3. A CONTRATADA deverá informar endereço de correio eletrônico e telefones como canais céleres de comunicação durante a vigência do contrato, bem como responder, em tempo razoável, quaisquer solicitações da Contratante.

4.3.2.4. A CONTRATADA, deverá encaminhar informações relevantes sobre os itens (descritivo; validades...), previamente à entrega, caso existam quaisquer divergências em relação às condições propostas no Termo de Referência. Os materiais somente deverão ser entregues após aprovação da Contratante.

4.3.2.5. A CONTRATADA deverá recolher das dependências da Diretoria Técnico-Científica, sem quaisquer ônus para a contratante e em prazo razoável (i.e., 90 dias), quaisquer insumos que por ventura não forem aprovados durante averiguações realizadas, mesmo após o recebimento definitivo.

4.3.2.6. A CONTRATADA deverá possuir capacidade técnica e econômica para sustentar o fornecimento do material no Termo de Referência, no prazo de sua vigência.

4.3.2.7. A CONTRATADA, no ato da entrega, caso o insumo ofertado tenha saído de linha de produção do fabricante, deverá ser entregue aquele que substituiu o antigo, ou seja, o(s) mais atualizado(s), sem ensejar ônus adicional para a Contratante.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. De acordo com as justificativas expostas no item 2 deste Estudo Técnico Preliminar, a presente aquisição será mediante a modalidade Inexigibilidade Licitatória, tendo a empresa ThermoFisher Scientific fornecido Carta de Exclusividade, que se encontra acostada ao processo de aquisição 08201.001418/2023-84. Portanto, não se aplica o estudo e o levantamento de mercado, tendo em vista a representação única da empresa supracitada para os insumos pretendidos, sejam eles das marcas Applied Biosystems; Life Technologies e Hamilton Company.

5.2. Cabe salientar que este setor demandante já realizou diversas aquisições de insumos e também de serviços de manutenções dos equipamentos da mesma marca, todas, mediante inexigibilidade licitatória.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. Pelo fato da empresa ThermoFisher Scientific comercializar os produtos pretendidos em caráter de exclusividade, a solução como um todo será a aquisição direta dos insumos, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência.

6.2. Não há previsão de exigências específicas relacionadas à assistência técnica vinculadas a presente aquisição. Não obstante, a empresa ThermoFisher Scientific possui tradição no fornecimento de amplo material de apoio e de treinamento, à guisa de referenciais científicos, por meio de seu site (<https://www.thermofisher.com/br/en/home.html>) ou por meio de seus consultores.

6.3. Não há previsão, outrossim, de exigências específicas relacionadas à manutenções, aquisição de hardwares e atualização de softwares para operacionalizar os protocolos automatizados dos equipamentos que utilizam os insumos pretendidos nesta aquisição.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades dos produtos a serem adquiridos foram estipuladas considerando:

- a) Informações contidas no Sistema Criminalística – SisCrim, que é o sistema oficial de gerenciamento de documentações e materiais utilizados por todas as unidades de perícia da Polícia Federal. Tal sistema possui relatório informativo com o número de casos pendentes, estimando-se, portanto, a quantidade de processamentos pendentes e a serem realizados, levando-se em conta, ainda, a necessidade de insumos para servirem de controles analíticos e de validações prévias dos parâmetros laboratoriais dos exames aqui realizados;
- b) Mensuração do estoque atual dos quantitativos de cada um dos insumos pretendidos
- c) Análise de série histórica de consumo dos insumos em estoque, mediante comparação do levantamento de estoque atual com aquele de ciclos anteriores de aquisição;
- d) Planejamento para a operacionalização de identificações criminais, com fulcro na Lei nº 12.654/2012; no Centro Multiusuário de Processamento Automatizado de Vestígios Biológicos (CeMPA-VB) do Instituto Nacional de Criminalística (INC) e de demandas de casos específicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	<b>Tampão anodo para Sequenciador automático ABI 3500/3500xL</b> Reservatório com tampão ânodo de corrida 1x para suportar todas as aplicações de eletroforese, pronto para uso nos Analisadores Genéticos Applied Biosystems série 3500. Apresentação: embalagem com quatro reservatórios individuais. Nº catálogo: 4393927.	412215	Unidade (com 4 reservatórios, cada)	30 (trinta unidades)
2	<b>Arranjo de 8 capilares para sequenciador automático ABI 3500-</b> Arranjo de capilar de 36 cm para uso nos sequenciadores automáticos ABI 3500. Capilares revestidos internamente, fornecidos em conjunto de 8 capilares por arranjo, para aplicações forense/HID. Deve ser entregue nas condições de temperatura indicada pelo fabricante. Apresentação: Embalagem com uma unidade. Nº catálogo: 4404683.	423585	Unidade	04 (quatro) unidades
3	<b>Arranjo de 8 capilares para sequenciador automático ABI 3500-</b> Arranjo de capilar de 50 cm para uso nos sequenciadores automáticos ABI 3500. Capilares revestidos internamente, fornecidos em conjunto de 8 capilares por arranjo, para aplicações forense/HID. Deve ser entregue nas	417312	Unidade	

	condições de temperatura indicada pelo fabricante. Apresentação: Embalagem com uma unidade. Nº catálogo: 4404685.		05 (cinco) unidades
4	<b>Tampão cátodo para sequenciadores automáticos ABI 3500-</b> Tampão cátodo para uso nos sequenciadores automáticos ABI 3500. Reservatório com tampão cátodo de corrida 1x para suportar todas as aplicações de eletroforese, pronto para uso nos Analisadores Genéticos Applied Biosystems série 3500. Apresentação: embalagem com quatro reservatórios individuais. Nº catálogo: 4408256.	412214	Unidade (com 4 reservatórios, cada) 35 (trinta e cinco) unidades
5	<b>Reagente para limpeza dos Analisadores Genéticos ABI 3500/3500xL-</b> Condicionador para lavagem, pronto para uso, utilizado para aprontar a bomba do polímero, a bomba de lavagem do polímero entre as mudanças do tipo de polímero e durante o desligamento do instrumento. Deve ser entregue nas condições de temperatura indicada pelo fabricante. Apresentação: Frasco unitário. Nº catálogo: 4393718.	392530	Unidade (frasco) 03 (três) unidades
6	<b>Formamida deionizada:</b> Formamida altamente deionizada para ressuspensão de amostras antes da injeção eletrocinética em Sequenciadores ABI 3500. Apresentação: Frasco com 25mL. Nº catálogo: 4311320.	360195	Unidade (Frasco com 25 mL, cada) 10 (dez) unidades
7	<b>Dye Size Standard GeneScan™ 500 LIZ™</b> - Padrão de peso molecular (dye Size Standard) GeneScan™ 500 LIZ™ para uso com equipamento Analisador Genético ABI 3500. Apresentação: Embalagem com 800 reações, cada. Nº catálogo: 4322682.	360063	Unidade (com 800 reações, cada) 02 (dois) unidades
8	<b>Dye Size Standard GeneScan™ 1200 LIZ™</b> - Padrão de peso molecular (dye Size Standard) GeneScan™ 1200 LIZ™ para uso com equipamento Analisador Genético ABI 3500. Apresentação: Embalagem com 800 reações, cada. Nº catálogo: 4379950.	382971	Unidade (com 800 reações, cada) 01 (uma) unidade
9	<b>Prefiler Express BTA Forensic DNA extraction Kit-</b> Kit para extração de DNA (Prefiler Express BTA Forensic DNA extraction Kit) para uso no equipamento de extração de DNA (AutoMate Express Forensic DNA Extraction System) . Deve ser entregue nas condições de temperatura indicada pelo fabricante. Apresentação: Embalagem (kit) com 52 reações. Nº catálogo: 4441351.	350748	Unidade (kit com 52 reações, cada) 06 (seis) unidades
10	<b>Prefiler Express Forensic DNA extraction Kit-</b> Kit para extração de DNA (Prefiler Express Forensic DNA extraction Kit) para uso no equipamento de extração de DNA (AutoMate Express Forensic DNA Extraction System). Deve ser entregue nas condições de temperatura indicada pelo fabricante. Apresentação: Embalagem (kit) com 52 reações. Nº catálogo: 4441352.	350748	Unidade (kit com 52 reações, cada) 14 (quatorze) unidades
11	<b>Prefiler Automated Forensic DNA extraction Kit, updated-</b> Kit para extração de DNA (Prefiler Automated Forensic DNA extraction, updated) para uso no equipamento de extração de DNA (AutoMate Express Forensic DNA Extraction System). Deve ser entregue nas condições de temperatura indicada pelo fabricante. Apresentação: Embalagem (kit) com 960 reações. Nº catálogo: 4463353.	350748	Unidade (com 960 reações, cada) 05 (cinco) unidades
12	<b>kit de calibração para Sistema de PCR em tempo real - kit</b> contendo conjunto de fluoróforos para calibração espectral do equipamento ABI 7500. Fluoróforos: FAM™/SYBR® Green I, VIC®/JOE™ e NED™ /TAMRA™/ROX™. Apresentação: kit com 09 placas, cada. Nº catálogo: 4349180.	432685	Unidade (kit com 09 placas, cada) 03 (três) unidades
13	<b>Placa de reação óptica de 96 poços com código de barras (Microamp Optical 96 Well Reaction Plate with barcode)-</b> Placa de injeção com código de barra, para uso nos sequenciadores ABI 3500 e analisador de PCR em tempo real ABI 7500. Apresentação: Embalagem com 20 placas, cada. Nº Catálogo: 4306737	463889	Unidade (com 20 placas, cada) 65 (sessenta e cinco) unidades
	<b>Microamp Optical Adhesive Film-</b> Filme adesivo óptico para vedação de microplacas de 96 poços para aplicação em PCR em tempo Real no equipamento ABI 7500. Deverá ser de altíssima transparência tal que não		

14	interfira com as leituras das amostras, e ainda permitir perfeita vedação evitando contaminação e evaporação das amostras. Apresentação: Embalagem com 100 filmes, cada. Nº catálogo: 4311971.	432257	Unidade (com 100 filmes, cada)	06 (seis) unidades
15	<b>Polímero POP-4 (384)</b> - Polímero Pop-04 utilizado como matriz de separação, com performance otimizada para Analisadores Genéticos série 3500/3500XL, otimizado para HID/Forense. Apresentação: Embalagem com 384 amostras, cada. Nº catálogo 4393715.	440624	Unidade (com 384 amostras, cada)	08 (oito) unidades
16	<b>Polímero POP-7 (384)</b> Polímero Pop-07 com performance otimizada para Analisadores Genéticos série 3500/3500XL. Apresentação: Embalagem com 384 amostras, cada. Nº catálogo 4393709	440624	Unidade (com 384 amostras, cada)	12 (doze) unidades
17	<b>Tampa de borracha (Septa) para o recipiente do tampão do cátodo:</b> Septa para o fechamento do recipiente do tampão cátodo dos sequenciadores da série 3500. Apresentação: Embalagem com 10 septas, cada. Nº catálogo: 4410715.	424006	Unidade (com 10 septas, cada)	15 (quinze) unidades
18	<b>Tampa de borracha (Septa) para placas de 96 poços:</b> Septa para o fechamento de placas de 96 poços, para uso em equipamento sequenciadores da série ABI 3500. Apresentação: Embalagem com 20 septas, cada. Nº catálogo: 4412614.	423864	Unidade (com 20 septas, cada)	40 (quarenta) unidades
19	<b>Ponteira de 1000 uL para equipamentos Hamilton-</b> Ponteira com capacidade de até 1000 uL, com filtro, para utilização em equipamento da marca HAMILTON. Apresentação: Embalagem com 3840 ponteiras, cada. Nº do catálogo: 235905BR	479501	Unidade (com 3840 ponteiras, cada): 8x480	32 (trinta e dois) unidades
20	<b>Ponteira de 300 uL para equipamentos Hamilton-</b> Ponteira com capacidade de até 300 uL, com filtro, para utilização em equipamento da marca HAMILTON. Apresentação: Embalagem com 5760 ponteiras, cada. Nº do catálogo: 235903BR	429653	Unidade (com 5760 ponteiras, cada): 12x480	06 (seis) unidades
21	<b>Ponteira de 50 uL para equipamentos Hamilton-</b> Ponteira com capacidade de até 50 uL, com filtro, para utilização em equipamento da marca HAMILTON. Apresentação: Embalagem com 5760 ponteiras, cada. Nº do catálogo: 235948BR.	408726	Unidade (com 5760 ponteiras, cada): 12x480	10 (dez) unidades
22	<b>Placa de Processamento (PrepFiler™ 96-Well Processing Plates) para equipamento HAMILTON-</b> Placa de processamento, acessório da linha PrepFiler para utilização em equipamento da marca HAMILTON. Apresentação: Embalagem com 10 placas, cada. Nº do catálogo: A47010.	426755	Unidade (com 10 placas, cada)	10 (dez) unidades
23	<b>Placa (Deep Well DW-Plate) com código de Barra para equipamento HAMILTON-</b> Placa de poços profundos (Deep Well DW-Plate), com código de Barra para utilização em equipamento da marca HAMILTON. Apresentação: Embalagem com 50 placas, cada. Nº do catálogo: 6604340-01BR.	463889	Unidade (com 50 placas, cada)	10 (dez) unidades
24	<b>Reservatório de Reagentes para equipamento HAMILTON -</b> Reservatório (Reservoir Self Standing) com capacidade de até 60 ml para utilização em equipamento HAMILTON. Apresentação: Embalagem com 28 reservatórios, cada. Nº do catálogo: 194051 BR.	484480	Unidade (com 28 reservatórios, cada)	01 (uma) unidade
25	<b>Reservatório de Reagentes para equipamento HAMILTON -</b> Reservatório (Reservoir Self Standing) com capacidade de até 120 ml para utilização em equipamento HAMILTON. Apresentação: Embalagem com 12 reservatórios, cada. Nº do catálogo: 194052 BR.	484479	Unidade (com 12 reservatórios, cada)	01 (uma) unidade
26	<b>Estante de microtubos para equipamento Autolys-</b> Estantes (Racks) de microtubos para utilização em equipamento Autolys da marca HAMILTON. Apresentação: Embalagem com 05 estantes, cada. Nº do catálogo: A37955.	419180	Unidade (com 05 estantes, cada)	04 (quatro) unidades

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 893.702,99 (Oitocentos e noventa e três mil setecentos e dois reais e noventa e nove centavos)**, conforme a memória de cálculo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO
	<p><b>Tampão anodo para Sequenciador automático ABI 3500/3500xL</b> - Reservatório com tampão ânodo de corrida 1x para suportar todas as aplicações de eletroforese, pronto para uso nos Analisadores Genéticos Applied Biosystems série 3500. Apresentação: embalagem com quatro reservatórios individuais. Nº catálogo: <b>4393927</b>.</p> <p><b>QUANTIDADE REQUERIDA: 30 unidades (com 4 reservatórios, cada).</b></p>
01	<p><b>COTAÇÃO ÚNICA</b></p> <p>VALOR COTADO: R\$ 25.284,00 VALOR UNITÁRIO: R\$ 842,8000 (unitário) QUANTIDADE: 30 <b>VALOR REQUERIDO: <math>30 \times 842,8000 = R\\$ 25.284,00</math></b></p>
	<p><b>Arranjo de 8 capilares para sequenciador automático ABI 3500</b> - Arranjo de capilar de 36 cm para uso nos sequenciadores automáticos ABI 3500. Capilares revestidos internamente, fornecidos em conjunto de 8 capilares por arranjo, para aplicações forense/HID. Deve ser entregue nas condições de temperatura indicada pelo fabricante. Apresentação: Embalagem com uma unidade. Nº catálogo: <b>4404683</b>.</p> <p><b>QUANTIDADE REQUERIDA: 04 Unidades</b></p>
02	<p><b>COTAÇÃO ÚNICA</b></p> <p>VALOR COTADO: R\$ 39.460,46 VALOR UNITÁRIO: R\$ 9554,59 (sem IPI de 3,25%) + R\$ 310,53 (IPI) = R\$ 9.865,1150 QUANTIDADE: 04 <b>VALOR REQUERIDO: <math>4 \times 9.865,1150 = R\\$ 39.460,46</math></b></p>
	<p><b>Arranjo de 8 capilares para sequenciador automático ABI 3500</b> – Arranjo de capilar de 50 cm para uso nos sequenciadores automáticos ABI 3500. Capilares revestidos internamente, fornecidos em conjunto de 8 capilares por arranjo, para aplicações forense/HID. Deve ser entregue nas condições de temperatura indicada pelo fabricante. Apresentação: Embalagem com uma unidade. Nº catálogo: <b>4404685</b>.</p> <p><b>QUANTIDADE REQUERIDA: 05 Unidades</b></p>
03	<p><b>COTAÇÃO ÚNICA</b></p> <p>VALOR COTADO: R\$ 49.383,80 VALOR UNITÁRIO: R\$ 9.876,7600 (unitário) QUANTIDADE: 05 <b>VALOR REQUERIDO: <math>5 \times 9.876,7600 = R\\$ 49.383,80</math></b></p>
	<p><b>Tampão cátodo para sequenciadores automáticos ABI 3500</b>- Tampão cátodo para uso nos sequenciadores automáticos ABI 3500. Reservatório com tampão cátodo de corrida 1x para suportar todas as aplicações de eletroforese, pronto para uso nos Analisadores Genéticos Applied Biosystems série 3500. Apresentação: embalagem com quatro reservatórios individuais. Nº catálogo: <b>4408256</b>.</p>

	<b>QUANTIDADE REQUERIDA: 35 Unidades (com 4 reservatórios, cada)</b>
04	<p><b>COTAÇÃO ÚNICA</b></p> <p>VALOR COTADO: R\$ 39.273,31</p> <p>VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.053,61 (sem IPI) + R\$ 68,48 (IPI) = R\$ 1.122,0946</p> <p>QUANTIDADE: 35 unidades</p> <p><b>VALOR REQUERIDO: 35 x 1122,0946 = R\$ 39.273,31</b></p>
05	<p><b>Reagente para limpeza dos Analisadores Genéticos ABI 3500/3500xL-</b> Condicionador para lavagem, pronto para uso, utilizado para aprontar a bomba do polímero, a bomba de lavagem do polímero entre as mudanças do tipo de polímero e durante o desligamento do instrumento. Deve ser entregue nas condições de temperatura indicada pelo fabricante. Apresentação: Frasco unitário. Nº catálogo: 4393718.</p> <p><b>QUANTIDADE REQUERIDA: 03 Unidades</b></p>
06	<p><b>COTAÇÃO ÚNICA</b></p> <p>VALOR COTADO: R\$ 643,83</p> <p>VALOR UNITÁRIO: R\$ 214,6100</p> <p>QUANTIDADE: 3</p> <p><b>VALOR REQUERIDO: 3 x 214,6100 = R\$ 643,83</b></p>
07	<p><b>Formamida deionizada:</b> Formamida altamente deionizada para ressuspensão de amostras antes da injeção eletrocinética em Sequenciadores ABI 3500. Apresentação: Frasco com 25mL. Nº catálogo: 4311320.</p> <p><b>QUANTIDADE REQUERIDA: 10 Unidades</b></p>
07	<p><b>COTAÇÃO ÚNICA</b></p> <p>VALOR COTADO: R\$ 2.763,40</p> <p>VALOR UNITÁRIO: R\$ 276,3400</p> <p>QUANTIDADE: 10</p> <p><b>VALOR REQUERIDO: 10 x 276,3400 = R\$ 2.763,40</b></p>
07	<p><b>Dye Size Standard GeneScan™ 500 LIZ™</b> - Padrão de peso molecular (dye Size Standard) GeneScan™ 500 LIZ™ para uso com equipamento Analisador Genético ABI 3500. Apresentação: Embalagem com 800 reações, cada. Nº catálogo: 4322682.</p> <p><b>QUANTIDADE REQUERIDA: 02 Unidades (com 800 reações, cada)</b></p>
07	<p><b>COTAÇÃO ÚNICA</b></p> <p>VALOR COTADO: R\$ 6.228,00</p> <p>VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.114,0000</p> <p>QUANTIDADE: 2</p> <p><b>VALOR REQUERIDO: 2 x 3.114,0000 = R\$ 6.228,00</b></p>
	<p><b>Dye Size Standard GeneScan™ 1200 LIZ™</b> - Padrão de peso molecular (dye Size Standard) GeneScan™ 1200 LIZ™ para uso com equipamento Analisador Genético ABI 3500. Apresentação: Embalagem com 800 reações, cada. Nº catálogo: 4379950.</p> <p><b>QUANTIDADE REQUERIDA: 01 Unidade (com 800 reações, cada)</b></p>

08	<b>COTAÇÃO ÚNICA</b> VALOR COTADO: R\$ 3.852,00 VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.852,0000 QUANTIDADE: 01 <b>VALOR REQUERIDO: 01 x 3.852,0000 = R\$ 3.852,00</b>
	<p><b>Prefiler Express BTA Forensic DNA extraction Kit-</b> Kit para extração de DNA (Prefiler Express BTA Forensic DNA extraction Kit) para uso no equipamento de extração de DNA (AutoMate Express Forensic DNA Extraction System). Deve ser entregue nas condições de temperatura indicada pelo fabricante. Apresentação: Embalagem (kit) com 52 reações. N° catálogo: 4441351.</p> <p><b>QUANTIDADE REQUERIDA: 06 Unidades (com 52 reações, cada)</b></p>
09	<b>COTAÇÃO ÚNICA</b> VALOR COTADO: R\$ 18.843,48 VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.140,5800 QUANTIDADE: 6 <b>VALOR REQUERIDO: 6 x 3.140,5800 = R\$ 18.843,48</b>
	<p><b>Prefiler Express Forensic DNA extraction Kit-</b> Kit para extração de DNA (Prefiler Express Forensic DNA extraction Kit) para uso no equipamento de extração de DNA (AutoMate Express Forensic DNA Extraction System). Deve ser entregue nas condições de temperatura indicada pelo fabricante. Apresentação: Embalagem (kit) com 52 reações. N° catálogo: 4441352.</p> <p><b>QUANTIDADE REQUERIDA: 14 Unidades (com 52 reações, cada)</b></p>
10	<b>COTAÇÃO ÚNICA</b> VALOR COTADO: R\$ 43.352,12 VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.096,5800 QUANTIDADE: 14 <b>VALOR REQUERIDO: 14 x 3.096,5800 = R\$ 43.352,12</b>
	<p><b>Prefiler Automated Forensic DNA extraction Kit, updated-</b> Kit para extração de DNA (Prefiler Automated Forensic DNA extraction, updated) para uso no equipamento de extração de DNA (AutoMate Express Forensic DNA Extraction System). Deve ser entregue nas condições de temperatura indicada pelo fabricante. Apresentação: Embalagem (kit) com 960 reações. N° catálogo: 4463353.</p> <p><b>QUANTIDADE REQUERIDA: 05 Unidades (com 960 reações, cada)</b></p>
11	<b>COTAÇÃO ÚNICA</b> VALOR COTADO: R\$ 115.002,90 VALOR UNITÁRIO: R\$ 23.000,5800 QUANTIDADE: 5 <b>VALOR REQUERIDO: 5 x 23.000,5800 = R\$ 115.002,90</b>
	<p><b>kit de calibração para Sistema de PCR em tempo real</b> - kit contendo conjunto de fluoróforos para calibração espectral do equipamento ABI 7500. Fluoróforos: FAM™/SYBR® Green I, VIC®/JOE™ e NED™/TAMRA™/ROX™. Apresentação: kit com 09 placas, cada. N° catálogo: 4349180.</p>

	<b>QUANTIDADE REQUERIDA: 03 Unidades (com 9 placas, cada)</b>
12	<p><b>COTAÇÃO ÚNICA</b></p> <p>VALOR COTADO: R\$ 18.217,74 VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.072,58000 QUANTIDADE: 03 <b>VALOR REQUERIDO: 3 x 6072,5800 = R\$ 18.217,74</b></p>
	<p><b>Placa de reação óptica de 96 poços com código de barras (Microamp Optical 96 Well Reaction Plate with barcode)</b> - Placa de injeção com código de barra, para uso nos sequenciadores ABI 3500 e analisador de PCR em tempo real ABI 7500. Apresentação: Embalagem com 20 placas, cada. Nº Catálogo: 4306737</p> <p><b>QUANTIDADE REQUERIDA: 65 Unidades (com 20 placas, cada)</b></p>
13	<p><b>COTAÇÃO ÚNICA</b></p> <p>VALOR COTADO: R\$ 60.065,27 VALOR UNITÁRIO: R\$ 939,91 (sem IPI) + 61,09 (IPI) = 1001,0042 QUANTIDADE: 65 <b>VALOR REQUERIDO: 65 x 1001,0042 = R\$ 65.065,27</b></p>
	<p><b>Microamp Optical Adhesive Film</b>- Filme adesivo óptico para vedação de microplacas de 96 poços para aplicação em PCR em tempo Real no equipamento ABI 7500. Deverá ser de altíssima transparência tal que não interfira com as leituras das amostras, e ainda permitir perfeita vedação evitando contaminação e evaporação das amostras. Apresentação: Embalagem com 100 filmes, cada. Nº catálogo: 4311971.</p> <p><b>QUANTIDADE REQUERIDA: 6 Unidades (com 100 filmes, cada)</b></p>
14	<p><b>COTAÇÃO ÚNICA</b></p> <p>VALOR COTADO: R\$ 11.123,51 VALOR UNITÁRIO: R\$ 1689,22 (sem IPI) + (IPI) 164,70 = 1.853,9183 QUANTIDADE: 6 <b>VALOR REQUERIDO: 6 x 1853,9183 = R\$ 11.123,51</b></p>
	<p><b>Polímero POP-4 (384)</b>- Polímero Pop-04 utilizado como matriz de separação, com performance otimizada para Analisadores Genéticos série 3500/3500XL, otimizado para HID/Forense. Apresentação: Embalagem com 384 amostras, cada. Nº catálogo 4393715.</p> <p><b>QUANTIDADE REQUERIDA: 8 Unidades (com 384 amostras, cada)</b></p>
15	<p><b>COTAÇÃO ÚNICA</b></p> <p>VALOR COTADO: R\$ 11.680,00 VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.460,0000 QUANTIDADE: 8 <b>VALOR REQUERIDO: 8 x 1460,0000 = R\$ 11.680,00</b></p>
	<p><b>Polímero POP-7 (384)</b> Polímero Pop-07 com performance otimizada para Analisadores Genéticos série 3500/3500XL. Apresentação: Embalagem com 384 amostras, cada. Nº catálogo 4393709</p> <p><b>QUANTIDADE REQUERIDA: 12 Unidades (com 384 amostras, cada)</b></p>

16	<b>COTAÇÃO ÚNICA</b> VALOR COTADO: R\$ 19.866,96 VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.655,5800 QUANTIDADE: 12 <b>VALOR REQUERIDO: 12 x 1655,5800 = R\$ 19.866,96</b>
17	<p><b>Tampa de borracha (Septa) para o recipiente do tampão do cátodo:</b> Septa para o fechamento do recipiente do tampão cátodo dos sequenciadores da série 3500. Apresentação: Embalagem com 10 septas, cada. Nº catálogo: 4410715.</p> <p><b>QUANTIDADE REQUERIDA: 15 Unidades (com 10 septas, cada)</b></p>
18	<b>COTAÇÃO ÚNICA</b> VALOR COTADO: R\$ 40.489,90 VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.565,90 (sem IPI) + 133,43 (IPI) = 2.699,3267 QUANTIDADE: 15 <b>VALOR REQUERIDO: 15 x 2.699,3267 = R\$ 40.489,90</b>
19	<p><b>Tampa de borracha (Septa) para placas de 96 poços:</b> Septa para o fechamento de placas de 96 poços, para uso em equipamento sequenciadores da série ABI 3500. Apresentação: Embalagem com 20 septas, cada. Nº catálogo: 4412614.</p> <p><b>QUANTIDADE REQUERIDA: 40 Unidades (com 20 septas, cada)</b></p>
20	<p><b>Ponteira de 1000 uL para equipamentos Hamilton-</b> Ponteira com capacidade de até 1000 uL, com filtro, para utilização em equipamento da marca HAMILTON. Apresentação: Embalagem com 3840 ponteiras, cada. Nº do catálogo: 235905BR</p> <p><b>QUANTIDADE REQUERIDA: 32 Unidades (com 3840 ponteiras, cada)</b></p>
21	<b>COTAÇÃO ÚNICA</b> VALOR COTADO: R\$ 131.378,56 VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.105,5800 QUANTIDADE: 32 <b>VALOR REQUERIDO: 32 x 4.105,5800 = R\$ 131.378,56</b>
22	<p><b>Ponteira de 300 uL para equipamentos Hamilton-</b> Ponteira com capacidade de até 300 uL, com filtro, para utilização em equipamento da marca HAMILTON. Apresentação: Embalagem com 5760 ponteiras, cada. Nº do catálogo: 235903BR</p> <p><b>QUANTIDADE REQUERIDA: 6 Unidades (com 5760 ponteiras, cada)</b></p>
23	VALOR COTADO: R\$ 36.453,48

	<b>COTAÇÃO ÚNICA</b>	VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.075,5800 QUANTIDADE: 6 <b>VALOR REQUERIDO: 6 x 6.075 ,5800 = R\$ 36.453,48</b>
		<b>Ponteira de 50 uL para equipamentos Hamilton-</b> Ponteira com capacidade de até 50 uL, com filtro, para utilização em equipamento da marca HAMILTON. Apresentação: Embalagem com 5760 ponteiras, cada. N° do catálogo: 235948BR. <b>QUANTIDADE REQUERIDA: 10 Unidades (com 5760 ponteiras, cada)</b>
21	<b>COTAÇÃO ÚNICA</b>	VALOR COTADO: R\$ 59.955,80 VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.995,5800 QUANTIDADE: 10 <b>VALOR REQUERIDO: 10 x 5.995,5800 = R\$ 59.955,80</b>
		<b>Placa de Processamento (PrepFiler™ 96-Well Processing Plates) para equipamento HAMILTON-</b> Placa de processamento, acessório da linha PrepFiler para utilização em equipamento da marca HAMILTON. Apresentação: Embalagem com 10 placas, cada. N° do catálogo: A47010. <b>QUANTIDADE REQUERIDA: 10 Unidades (com 10 placas, cada)</b>
22	<b>COTAÇÃO ÚNICA</b>	VALOR COTADO: R\$ 11.851,11 VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.112,78 (sem IPI) + 72,33 = 1.185,1110 QUANTIDADE: 10 <b>VALOR REQUERIDO: 10 x 1.185,1110 = R\$ 11.851,11</b>
		<b>Placa (Deep Well DW-Plate) com código de Barra para equipamento HAMILTON-</b> Placa de poços profundos (Deep Well DW-Plate), com código de Barra para utilização em equipamento da marca HAMILTON. Apresentação: Embalagem com 50 placas, cada. N° do catálogo: 6604340-01BR. <b>QUANTIDADE REQUERIDA: 10 Unidades (com 50 placas, cada)</b>
23	<b>COTAÇÃO ÚNICA</b>	VALOR COTADO: R\$ 31.005,80 VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.100,5800 QUANTIDADE: 10 <b>VALOR REQUERIDO: 10 x 3100,5800 = R\$ 31.005,80</b>
		<b>Reservatório de Reagentes para equipamento HAMILTON</b> - Reservatório (Reservoir Self Standing) com capacidade de até 60 ml para utilização em equipamento HAMILTON. Apresentação: Embalagem com 28 reservatórios, cada. N° do catálogo: 194051 BR. <b>QUANTIDADE REQUERIDA: 01 Unidade (com 28 reservatórios, cada)</b>
24	<b>COTAÇÃO ÚNICA</b>	VALOR COTADO: R\$ 506,52 VALOR UNITÁRIO: R\$ 475,61 (sem IPI) + 30,91 (IPI) = 506,5200

		QUANTIDADE: 01 <b>VALOR REQUERIDO: 1 x 506,5200 = R\$ 506,52</b>
		<b>Reservatório de Reagentes para equipamento HAMILTON</b> - Reservatório (Reservoir Self Standing) com capacidade de até 120 ml para utilização em equipamento HAMILTON. Apresentação: Embalagem com 12 reservatórios, cada. N° do catálogo: 194052 BR.  <b>QUANTIDADE REQUERIDA: 01 Unidade (com 12 reservatórios, cada)</b>
25	<b>COTAÇÃO ÚNICA</b>	VALOR COTADO: R\$ 757,50  VALOR UNITÁRIO: R\$ 711,27 (sem IPI) + 46,23 (IPI) = 757,5000  QUANTIDADE: 01  <b>VALOR REQUERIDO: 1 x 757,5000 = R\$ 757,50</b>
		<b>Estante de microtubos para equipamento Autolys-</b> Estantes (Racks) de microtubos para utilização em equipamento Autolys da marca HAMILTON. Apresentação: Embalagem com 05 estantes, cada. N° do Catálogo: A37955.  <b>QUANTIDADE REQUERIDA: 04 Unidades (com 5 estantes, cada)</b>
26	<b>COTAÇÃO ÚNICA</b>	VALOR COTADO: R\$ 3.290,47  VALOR UNITÁRIO: R\$ 772,41 (sem IPI) + 50,21 = 822,6175  QUANTIDADE: 04  <b>VALOR REQUERIDO: 4 x 822,6175 = R\$ 3,290,47</b>
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:  <b>R\$ 893.702,99 (Oitocentos e noventa e três mil setecentos e dois reais e noventa e nove centavos)</b>		

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Os insumos do grupo empresarial ThermoFisher, bem como os insumos da marca Hamilton Company, serão adquiridos em processo único de inexigibilidade licitatória, ressaltando que conforme esclarecimentos anteriores, todos eles são comercializados pela empresa ThermoFisher em caráter de exclusividade, impossibilitando o parcelamento da solução entre diferentes fornecedores.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existem contratações em andamento que guardem relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida. A última aquisição de insumos por inexigibilidade com a empresa ThermoFisher, realizada por este setor demandante, foi no ano de 2022 através do processo administrativo 08201.001267/2022-83.

10.2. No mesmo ano, a Secretaria Nacional de Segurança Pública-SENASA, outrrossim, órgão do Ministério da Justiça, também efetuou a aquisição complementar de alguns insumos constantes na presente aquisição por meio do processo administrativo 08020.002796/2022-22.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente aquisição está devidamente registrada no sistema governamental como Documento de Formalização de Demanda (DFD) número 36/2023 da UASG 200406 de valor R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

11.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394494000136-0-000042/2024

II) Data de publicação no PNCP: 15/09/2023

III) Id do item no PCA: 239

IV) Classe/Grupo: 6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE

V) Identificador da Futura Contratação: 200406-90072/2023

11.3. Também constando em registros internos como: Unidade orçamentária (200406); Ação do Governo (172371 - PTRES); Plano orçamentário (PF99900AG24); Elemento de despesa (339030).

## 12. Resultados Pretendidos

12.1. Esta aquisição pretende suprir o laboratório de genética forense da Polícia Federal, com insumos utilizados nos principais equipamentos estratégicos que viabilizam os exames genéticos. Salvo a ocorrência de variáveis imprevisíveis, que venham a acelerar a curva de consumo de insumos e de processamento de vestígios além do fluxo normal, a exemplo de um desastre em massa, a aquisição visa suprir o laboratório pelo prazo de aproximadamente 12 a 18 meses.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. A aquisição de insumos para o laboratório de genética forense da Polícia Federal é realizada com frequência anual ou bianual. Portanto já existe estrutura/logística e, principalmente, os conhecimentos adequados e necessários para o seu emprego. Logo, não haverá nenhuma providência prévia a ser adotada em capacitação de pessoal, adequação de espaço físico, fiscalização e gestão contratual ou quaisquer outras, para a formalização e gestão da execução da aquisição pretendida.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A Resolução da Diretoria Colegiada- RDC nº 222 de 28/03/2018 da Agência de Vigilância Sanitária- ANVISA, citada no Guia de Contratações Sustentáveis da Controladoria Geral da União-CGU- Sexta edição, trata do ciclo de vida e boas práticas de gerenciamento de resíduos de Serviços de Saúde e afins, inclusive cita expressamente que se aplica à laboratórios analíticos, que possuem rotinas e geram resíduos similares ao laboratório de Genética Forense.

14.2. A presente aquisição contempla insumos líquidos e sólidos tais como filmes plásticos e produtos de borrachas, que ao final irão gerar as duas naturezas de resíduos:

14.2.1. Resíduos líquidos: Os equipamentos que utilizam os insumos pretendidos, são equipamentos extremamente especializados, com muita tecnologia embarcada e alta sensibilidade e performance na utilização de insumos. Como consequência, os insumos líquidos são comercializados com a apresentação de apenas alguns mililitros, a maioria na forma de kits. Devido a sensibilidade do equipamento, a cada ciclo de funcionamento, são utilizadas quantidade diminutas de reagentes. Por consequência, a quantidade de resíduos líquidos produzidos produzem impacto ambiental desprezível.

14.2.2. Resíduos sólidos: Os resíduos sólidos que serão produzidos diretamente por esta aquisição: 1) alguns insumos pretendidos possuem composição plástica ou de borrachas, a exemplo de filmes plásticos, placas de reação, tampas de borracha; 2) frascos que acondicionam os resíduos líquidos. Outros resíduos sólidos serão gerados indiretamente, ou seja como consequência dos itens que serão adquiridos nesta aquisição. A operacionalização dos equipamentos que utilizam os insumos desta aquisição enseja a utilização de Equipamentos de Proteção Individual- EPIs (toucas, máscaras, luvas,etc.) além de outros produtos plásticos tais como microtubos e ponteiras plásticas de pipetas.

14.2.2.1. Segundo o art.9º da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), citado pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: "Art. 9º. Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição ambientalmente adequada dos rejeitos. Nesta ordem, em caso concreto, a não geração de resíduos não é possível de ocorrer durante a execução dos exames genéticos. Quanto à redução, conforme anteriormente explicitado, a quantidade de insumos utilizados é diminuta a cada ciclo de uso dos equipamentos. No tocante à reutilização, não haverá a possibilidade de reaproveitamento de produtos plásticos e EPIs sob o risco dos mesmos serem potencialmente fontes de contaminação cruzada de DNA, caso fossem reutilizados em análises genéticas futuras.

14.2.2.2. Quanto ao tratamento adequando e disposição ambientalmente correta, de acordo com a RDC supracitada, os resíduos contaminantes e semelhantes a resíduos hospitalares, deverão ser segregados no momento da sua geração. Os sacos de acondicionamento deverão ser do tipo branco leitosos e são utilizados até atingirem 2/3 da capacidade máxima. Tais sacos deverão ser identificados e levados até os coletores internos de acondicionamento temporário, aguardando a coleta apropriada de resíduos hospitalares. Os resíduos perfurocortantes, deverão ser descartados em recipientes rígidos, com tampa, resistentes à punctura, ruptura e vazamento.

14.3. O descarte dos resíduos tanto líquido quanto sólidos serão descartados na condição de lixo hospitalar com o devido tratamento sanitário. É relevante ressaltar que o setor demandante já possui a rotina de coleta e descarte específico para lixo hospitalar.

14.4. A contratada deverá transmitir, caso houver, boas práticas que otimizem a utilização dos insumos, otimizando os ciclos de funcionamento e diminuindo a quantidade de resíduos líquidos/sólidos.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Dos 26 itens pretendidos, o total de 22 itens possuem pelo menos um registro que comprova os valores ofertados pela proposta comercial (vide Nota Técnica no processo SEI 08201.001418/2023-84).

15.2. Para o restante (itens 9; 20; 21; 22), os valores não foram objetivamente comprovados. Cabe reforçar a observação que os respectivos documentos comprobatórios para estes itens não comprovados, são do ano de 2023 e trouxeram valores menores, porém, próximos ao ofertado pela proposta comercial. Esta diferença poderia ser de certa forma explicada por variação cambial de moeda estrangeira, variação de impostos a depender do destino da mercadoria e também por reajustes que comumente ocorrem ao início de cada ano. Se considerados tais argumentos, subjetivamente haveriam indícios que os valores ofertados para os itens 9; 20; 21 e 22 poderiam ser valores praticados pelo mercado.

15.3. Este setor demandante acredita que a comprovação de valores é consideravelmente robusta pelos diversos documentos apresentados pela empresa. Ainda, o fato da maioria dos valores unitários apresentados na proposta comercial constarem no site do próprio fornecedor, robustece ainda mais a comprovação.

15.4. Pelo acima exposto, este setor demandante considera a aquisição viável.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUIZ GUILHERME BARROS COCENTINO**

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 27/09/2024 às 11:35:19.

**APOENA DE OLIVEIRA LOPES**

Membro da comissão de contratação

**RENATO TEODORO FERREIRA DE PARANAIBA**

Membro da comissão de contratação

*Assinou eletronicamente em 30/09/2024 às 15:20:15.***MARLON ANSELMO DUARTE DA COSTA**

Membro da comissão de contratação

*Assinou eletronicamente em 30/09/2024 às 11:49:41.***MAURICIO PIMENTA MAGALHAES**

Membro da comissão de contratação

*Assinou eletronicamente em 27/09/2024 às 11:38:27.***ANA PAULA VIEIRA DE CASTRO**

Membro da comissão de contratação

*Assinou eletronicamente em 30/09/2024 às 16:45:50.*